



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 273/2022

Designa Empregada Pública do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Core/MT, Ingrid de Souza Acosta para participação no 24º. Ongresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a ser realizado em Fortaleza/CE.

A Presidente e a Secretaria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a realização do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2022 na cidade de Fortaleza/CE;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área de saúde realizado na América Latina, no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e da programação científica e cultural;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Empregada Pública em provimento Efetivo Ingrid de Souza Acosta, Mat. 172/2021 para participar do 24º. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais a realizar-se no período de 12 a 15 de setembro de 2022, na cidade de Fortaleza/CE:

Art. 2º - Atribuir à designada, no período mencionado no Art. 1º, o pagamento de 5,5(cinco diárias e meias), bem como aquisição de passagens aéreas para o deslocamento.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 26 de agosto de 2022

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária